



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://portal.uern.br/>

EDITAL Nº 01/2022

Processo nº 04410027.002687/2021-36

EDITAL Nº 01/2022 – PROGEP/UERN

Remoção interna de servidores técnicos no âmbito da UERN

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Complementar Estadual nº 122/94, em seu art. 36º;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2016-2026), que em suas diretrizes trata da construção e execução da política de relocação de servidores em prol da otimização dos recursos humanos disponíveis na Instituição.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2016 – PRORHAE, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relativos à remoção de servidores técnico-administrativos da FUERN;

CONSIDERANDO parecer favorável da Assessoria Jurídica da UERN nos autos do processo 04410027.002687/2021-36;

RESOLVE:

Tornar público o processo seletivo para remoção interna de servidores técnicos no âmbito da UERN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se a selecionar servidores do quadro efetivo da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, para remoção interna, conforme disposto abaixo:

Cargo: Técnico de Nível Superior - Advogado

Quantidade de vagas: 01 (uma)

Sector de Destino: Núcleo de Prática Jurídica do Campus Avançado de Natal;

1.2. O Processo de remoção, objeto deste Edital, ficará a cargo da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, e será conduzido por comissão própria, constituída pelo Presidente da FUERN através de Portaria, composta por:

I - Dois representantes da PROGEP;

II - Um representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA;

III – Um representante do Sindicato dos servidores Técnicos Administrativos da UERN - SINTAUERN.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO

2.1. Poderá participar do processo de remoção, objeto deste Edital, o servidor do quadro de pessoal da FUERN que:

I - Seja ocupante de cargo de **Técnico de Nível Superior/Advogado**;

II - Possua inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil;

III – Seja ocupante de cargo de provimento efetivo;

IV – Esteja no efetivo exercício das atribuições do cargo que ocupa;

V – No ato da inscrição, não se encontre, em gozo de qualquer tipo de licença ou afastamento;

VI – Não esteja afastado para fins de capacitação (lato sensu ou stricto sensu) ou qualificação, até a data do encerramento das inscrições;

VII – Não haja sofrido penalidade de advertência nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

VIII – Não haja sofrido penalidade de suspensão nos últimos 02 (dois) anos;

IX – Não tenha sido removido entre Campi nos últimos 03 (três) anos;

X – Possua disponibilidade para trabalhar em quaisquer dos turnos de funcionamento do local para o qual pleiteia a remoção;

2.2. Os inscritos que não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste Edital serão preliminarmente eliminados do certame.

3. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Dos procedimentos:

I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, exclusivamente através do email: remocaoexterna@uern.br.

II. Serão consideradas as inscrições recebidas entre a 07:00h do dia 08/01/2022 até as 23:59h do dia 20/01/2022.

III. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO I);

b) Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do local para o qual pleiteia a remoção, observada a carga horária de 40 horas semanais (ANEXO II);

c) Declaração fornecida pela Diretoria de Pessoal da PROGEP com as informações exigidas no artigo 2.1 deste Edital;

d) Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN;

e) Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

3.2. As inscrições serão homologadas pela Comissão responsável e publicadas no Portal da UERN e JOUERN, conforme cronograma do item 7.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO

4.1. Inscrições dos servidores interessados.

4.2. Análise das inscrições com o intuito de avaliar se foram atendidos os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital.

4.3. Homologação das inscrições.

4.4. Divulgação do resultado preliminar, com a relação nominal dos candidatos selecionados, por ordem de classificação.

4.5. Período para recursos.

4.6. Divulgação do resultado final e convocação dos servidores selecionados, para tomar ciência dos procedimentos e encaminhamentos necessários à remoção.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. São critérios para avaliação dos candidatos:

I – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão classificados considerando as informações contidas no formulário de inscrição quanto aos seguintes critérios: Tempo de efetivo exercício na UERN, contados em dias; Comprovação de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.

II - Para cada quesito será atribuída uma pontuação conforme descrito abaixo:

QUESITO	PONTUAÇÃO	PESO ATRIBUÍDO	OBSERVAÇÃO
Tempo de Efetivo exercício na UERN - TEU	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Será atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício comprovado)	3	O referido tempo será comprovado através de Declaração que o candidato deverá solicitar à Diretoria de Pessoal/ PROGEP.
Tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal - TEIP	Será calculada aplicando-se a regra de 3 (três) simples. (Será atribuído 01 ponto para cada ano completo de exercício comprovado)	2	Comprovado através de cópia de portaria de nomeação e exoneração.

O Resultado Preliminar – RP, será atribuído através do somatório das médias: Tempo de efetivo exercício na UERN – TEU, do Tempo de efetivo exercício em outras Instituições Públicas – TEIP, seguindo a fórmula:

$$RP = (TEU \times 3) + (TEIP \times 2) / 05$$

5.2. A classificação final objeto deste Edital; dar-se-á mediante a soma dos pontos atribuídos aos quesitos, levando-se em consideração o peso atribuído a cada um deles.

5.3. Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

I – maior tempo de serviço na UERN em cargo efetivo;

II – maior nota da avaliação de Estágio probatório na UERN;

III – maior idade.

5.4. Serão selecionados os servidores que atingirem as maiores pontuações, considerando o limite de vagas disponíveis.

6. DO RESULTADO E DO DESLOCAMENTO

6.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no Portal da UERN e no JOUERN conforme cronograma do item 7.

6.2. Divulgado o resultado preliminar, os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação do mesmo, para contestá-lo, por meio de recurso à Comissão. Os referidos recursos deverão ser encaminhados pelo candidato, para o e-mail: remocaoexterna@uern.br, para serem julgados pela comissão. A decisão relativa a cada recurso será informada aos respectivos candidatos, de forma individual.

6.3. Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final conforme cronograma do item 7.

6.4. Divulgado o resultado final, a PROGEP convocará o(s) candidato(s) aprovado(s) para manifestar-se em até 02 dias úteis.

6.5. O(s) servidor(es) removido(s) deverão deslocar-se para a nova unidade de lotação no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da portaria de remoção.

7. DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO

FASES DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	07/01/2022
Prazo para inscrições	08/01/2022 a 20/01/2022
Homologação das inscrições	21/01/2022
Resultado preliminar	25/01/2022
Prazo para recursos	26/01/2022 e 27/01/2022
Resultado Final	04/02/2022
Publicação da Portaria de remoção	11/02/2022 (data provável)

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidos neste Edital;

8.2. As despesas decorrentes da mudança para a nova sede correrão integralmente por conta do servidor;

8.3. Ao servidor removido por meio deste Edital, não será concedida nova remoção a pedido por, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ressalvados os casos de remoção por motivo de saúde ou remoção *ex officio*;

8.4. Caso o servidor convocado não manifeste interesse no prazo estabelecido no item 6.4, o mesmo será considerado desistente e a PROGEP convocará o candidato seguinte, respeitando-se a ordem de classificação;

8.5. Durante o prazo estabelecido no item 6.5. o servidor permanecerá em atividade em seu setor de origem;

8.6. O processo seletivo simplificado de remoção de que trata este edital tem validade de 06 (seis) meses, a contar da publicação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da Administração e mediante solicitação formal dos setores interessados;

8.7. O candidato aprovado poderá requerer final de fila, uma única vez, para isso deverá solicitar, através de requerimento padrão, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado final.

8.8 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão instituída.

Mossoró-RN, 07 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Wogelsanger Oliveira Pereira, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 04/01/2022, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12668887** e o código CRC **78E2936F**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

Documentação exigida:

- () Declaração de disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a disponibilidade do setor, atendida a carga horária de trabalho de 40 horas semanais (ANEXO II);
- () Declaração correspondente ao item 2.1. do Edital;
- () Se houver, cópia de comprovante de tempo de efetivo exercício em instituição pública na esfera municipal, estadual ou federal, considerando períodos anteriores a posse na UERN.
- () Comprovante de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? () SIM () NÃO

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2022.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____ Declaro para os devidos fins, em conformidade com o item 2.1 do Edital nº 01/2022 - PROGEP, minha disponibilidade para o(s) turno(s) de trabalho, de acordo com a necessidade do setor, respeitada a carga horária de trabalho de 40 horas semanais;

_____ -RN, ____/____/_____.

Assinatura do candidato

Referência: Processo nº 04410027.002687/2021-36

SEI nº 12668887